

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7963 28/01/2022

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D. INICIO	D. FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MANOELINA DAS NEVES SOUZA			10	80	02/01/1976	31/03/1977	INSS.
18751771	98	NA31			15/07/1977	01/03/1978	INSS.
					01/08/1978	31/01/1980	INSS.
					23/06/1980	15/01/1983	INSS.
					01/08/1997	02/03/2000	INSS.
					03/07/2000	01/09/2000	INSS.
					27/04/2001	05/02/2002	INSS.
					06/02/2002	30/04/2002	INSS.
					01/05/2002	30/06/2002	INSS.
					01/07/2002	28/07/2002	INSS.
					17/12/2009	22/03/2010	INSS.

8086/2022

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA Nº 015/2022 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

SUSPENDER

As férias do Coordenador de Administração e Finanças, Sr. BRUNO PURC-KOTE GONÇALVES, RG. 8.719.632-1/PR. referente ao exercício de 2020, a partir de 01/02/2022, ficando um saldo de oito (8) dias em haver para usufruir em data oportuna.

Publique-se.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2022.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

8381/2022

PORTARIA n. 014/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1.800/96, artigos 12 e 13 do Decreto Estadual 12.033/2014, nos termos da Lei 20.656/2021, RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR processo de sindicância para análise do caso de não localização de equipamentos de informática no âmbito da Jucepar.

Artigo 2º - DESIGNAR para comporem a Comissão da JUCEPAR destinada a apuração do fato citado no artigo anterior, sem prejuízo de suas funções usuais, os servidores:

- Cristiano do Nascimento, RG n. 3.685.568-03/SP, como Presidente da Comissão;
- Themilis Kelvin Severino Prudêncio, RG nº 5.351.888/SC; e
- Gisele Cristina de Oliveira Brito, RG n. 4.704.918-0/PR.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba - PR, em 1º de fevereiro de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

8353/2022

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.128131/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.381.432-0. Segurado: SERGIO APARECIDO DE ANDRADE, RG 3.344.444-3 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: CLEONICE ALVES DE ANDRADE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5664.83. Total do Benefício R\$ 5664.83

Ato n.128132/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.257.115-6. Segurado: EVANIR APARECIDA RAIMONDI ISRAEL, RG 3.091.136-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOAO ANTONIO ISRAEL, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2489.46. Total do Benefício R\$ 2489.46

Ato n.128133/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.367.780-2. Segurado: ANGELO BAVIERA, RG 543.431-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA FRANCISCA DA SILVA BAVIERA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1482.19. Total do Benefício R\$ 1482.19

Ato n.128134/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.386.004-6. Segurado: LUIZ CARLOS PEREIRA, RG 1.155.366-4 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOANITA DE JESUS PEREIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 732.89. Total do Benefício R\$ 732.89

Ato n.128136/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.379.118-4. Segurado: CELSO MARIANO DOS SANTOS, RG 431.027-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: SILOAH EUNICE PREVEDELLO DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 10365.63. Total do Benefício R\$ 10365.63

Ato n.128139/22, Pensão por morte, Protocolo 0.017.981.341-6. Segurado: BRUNO HUMBERTO BASILE, RG 611.059-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: NORMA SUELY COTRIM BASILE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 12227.38. Total do Benefício R\$ 12227.38

Ato n.128140/22, Pensão por morte, Protocolo 0.017.836.859-1. Segurado: MAMED ASSIM ZAUITH, RG 275.094-5 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: INES CRISTINA WIZIACK ZAUITH, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 4116.46. Total do Benefício R\$ 4116.46

Ato n.128141/22, Pensão por morte, Protocolo 0.017.836.859-1. Segurado: MAMED ASSIM ZAUITH, RG 275.094-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: INES CRISTINA WIZIACK ZAUITH, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 3675.41. Total do Benefício R\$ 3675.41

Ato n.128142/22, Pensão por morte, Protocolo 0.016.677.151-0. Segurado: ANA IZABEL ALHO BARBOZA, RG 504.795-1 - LF 1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOSE ERNESTO BARBOZA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3367.41. Total do Benefício R\$ 3367.41

Ato n.128144/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.381.214-9. Segurado: WILLIAN PERSON, RG 1.016.465-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARLI TERESINHA PERSON, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 9060.30. Total do Benefício R\$ 9060.30

Ato n.128145/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.331.678-8. Segurado: PEDRO DORST, RG 827.456-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA RECEXINETE DORST, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1033.79. Total do Benefício R\$ 1033.79

Ato n.128146/22, Pensão por morte, Protocolo 0.017.834.476-5. Segurado: JOAO AMARO, RG 1.083.508-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: NOELIA BRITO GUEDE AMARO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1044.87. Total do Benefício R\$ 1044.87

Ato n.128148/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.255.599-1. Segurado: PEDRO OBLADEN, RG 428.941-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LEOCADIA PAULUK, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 2428.19. Total do Benefício R\$ 2428.19

Ato n.128151/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.389.093-0. Segurado: PEDRO WAGNER, RG 1.468.769-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA APARECIDA ZIRONDI WAGNER, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2274.13. Total do Benefício R\$ 2274.13

Ato n.128152/22, Pensão por morte, Protocolo 0.017.982.006-4. Segurado: ANESIA KAZIMIRSKI SULTANE, RG 430.669-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LAILA SULTANE, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 2001.52. Total do Benefício R\$ 2001.52

Ato n.128153/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.404.628-8. Segurado: SEBASTIAO REZENDE DE PIZA, RG 1.798.074-2 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: HELENITA DA SILVA PIZA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2897.02. Total do Benefício R\$ 2897.02

Ato n.128159/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.391.968-7. Segurado: SER-